

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 - tel.: 2630-6240 e-mail: fms@saobernardo.sp.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, conforme Instrução Normativa nº 01/2020, que os recursos recebidos no exercício de 2023 foram aplicados nos termos previstos no Convênio nº 645/2023, firmado entre este Município e a Secretaria de Estado da Saúde, que tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados ao Custeio - Prestação de serviços para manter as operações necessárias ao funcionamento dos Hospital Anchieta, Hospital de Clínicas, Hospital de Urgência e Hospital Municipal e Universitário, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, não havendo, portanto, devoluções a serem realizadas, considerando o período de vigência do convênio em 13/07/2023 a 31/03/2024 e a Resolução SS 184 de 15-12-2023, anexa.

São Bernardo do Campo, 29 de fevereiro de 2024.

DR. GERALDO REPLE SOBRINHO

Secretário de Saúde

Diário Oficial

Poder Executivo Secão I

Estado de São Paulo

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

N° 136 - DOE - 18/12/2023 - p.49

Saúde GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 184, de 15 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre prorrogação da vigência dos Convênios ou Termos Aditivos celebrados entre esta Pasta e as Prefeituras Municipais, Entidades Filantrópicas sem fins lucrativos, Instituições Universitárias, Fundações e Consórcios Intermunicipais, e dá providencias correlatas.

O Secretário de Estado da Saúde, na tutela do interesse coletivo, de gerenciar os recursos públicos disponíveis, de forma a garantir que não haja interrupção na prestação de serviços de saúde à população e com vistas à otimização dos recursos destinados a eficiência na execução de políticas públicas, programas e ações de governo, com qualificação do gasto público, bem como, adequação às restrições orçamentárias e financeiras impostas pela legislação em vigor e a atual conjuntura econômica;

Resolve:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 31/12/2024, o prazo de vigência dos Convênios e Termos Aditivos celebrados nos exercícios de 2020, 2021, 2022 e 2023, entre a Secretaria de Estado da Saúde e as Prefeituras Municipais, as Entidades Filantrópicas e sem fins lucrativos, Instituições Universitárias, Fundações e os Consórcios Intermunicipais.

Artigo 2º - A prorrogação a que se refere o artigo 1º permitirá a aplicação dos recursos que foram liberados, bem como dos recursos a serem liberados, em decorrência dos Convênios ou Termos Aditivos celebrados.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde Centro de Documentação ctd@saude.sp.gov.br

Página: ˈ